

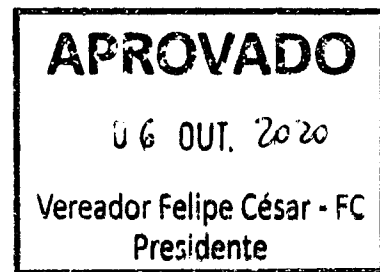


Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

Ementa: Ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, em reiteração ao **requerimento nº 2033/2019**, solicitando informações sobre quais providências estão sendo tomadas para realização de sinalização na Avenida Monsenhor João José de Azevedo, em frente aos Condomínios Pedra Bonita e Parque Princesa Isabel, no bairro Crispim.



Senhor Presidente:

Considerando que já foi aberto uma ordem de serviço, conforme mostra ofício anexo.

Considerando que o Condomínio Princesa do Vale, localizado na Avenida Padre José Maria Guimarães Alves, possui sinalização em frente e próximo ao condomínio.

Considerando que este vereador, já encaminhou o **Of. n.º 24/2018- rpa** diretamente a ex diretora de trânsito Sra. Luciana Viana.

REQUEIRO à Mesa, consultado o Plenário, seja oficiado ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, em reiteração ao **requerimento nº 2033/2019**, solicitando informações sobre quais providências estão sendo tomadas para realização de sinalização na Avenida Monsenhor João José de Azevedo, em frente aos Condomínios Pedra Bonita e Parque Princesa Isabel, no bairro Crispim.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 05 de outubro de 2020.

VEREADOR RONALDO PIPAS



DPT

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

Pindamonhangaba, 17 de outubro de 2018.

Of. n.º 24/2018- rpa

• ORDEM DE SERVIÇO

Nº 868

DATA 25/10/18

SETOR SET

VISTO chrisce

RECEBI
19/10/18

Patrícia

Ilustríssima Senhora

Luciana Viana

Diretora de Trânsito de Pindamonhangaba

AO SET

*Verificar e elaborar
projeto de sinalização.*

Prezada Senhora:

Luciana Viana
Diretora de Trânsito

Através deste, solicito de Vossa Senhoria, estudos e providências para realização de sinalização em frente ao Condomínio Parque Princesa Isabel, localizado na Av. Monsenhor João José de Azevedo, no bairro Crispim.

Considerando que por falta de sinalização, pode ocorrer acidentes no local, pois o condomínio possui entrada e saída de veículos.

Obs. Segue fotos da área em anexos.

Solicito ainda, que a resposta deste ofício seja tratada com regime previsto na LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011, que se trata sobre o acesso a informações.

Conforme o Capítulo III, Art.10. e §1º que se trata sobre o PROCEDIMENTO DE ACESSO À INFORMAÇÃO.

“Art. 10. Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações aos órgãos e entidades referidos no art.1º desta lei, por qualquer meio legítimo, devendo o pedido conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida.

...

§1º Não sendo possível conceder o acesso imediato, na forma disposta no caput,



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

o órgão ou entidade que receber o pedido deverá, em prazo não superior a 20 (vinte) dias.

Certos da Atenção de Vossa Excelência, subscrevemo-nos.


VEREADOR RONALDO PIPAS